

Processo Administrativo: 01416.000491/2016-45

Termo nº 08/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A EMPRESA IOS INFORMÁTICA ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 06 de setembro de 2001, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, CEP 20030-002, neste ato representada por sua Diretor-Presidente, **CHRISTIAN DE CASTRO OLIVEIRA**, encargo para o qual foi designada por meio do Decreto de 02 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 02, de 03 de Janeiro de 2018, Seção 2, página 01, conforme delegação de competência, disposta na Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto 8.283, de 3 de Julho de 2014, contida no artigo 5º, em seu parágrafo segundo, inscrita no CPF/MF sob o [REDACTED] identidade [REDACTED] expedida pela SSP-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IOS INFORMÁTICA ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJIMF sob o n.º 38.056.404/0001-70, sediada no Setor Bancário Sul Quadra 2, Bloco "Q", 131 andar, Centro Empresarial João Carlos Saad, em BrasíliaDF, CEP no 70.070-120, neste ato representada por seu Diretor, **MARCELO VON COLLEN MULLER THOME TORRES**, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] expedida pela IFP/RJ, e CPF [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o constante e fundamentado nos autos do Processo Administrativo nº 01416.000491/2016-45, nas disposições da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, da Lei n.º 10.520, de 2002, do Decreto n.º 2.271 de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores, bem como as demais normas que regem a matéria, resolvem celebrar o presente Termo

Aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 26/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato n.º 65/2016, alterando-se as **Cláusulas Terceira – Vigência; Quarta – Preço; Quinta – Dotação Orçamentária; Oitava - Garantia de Execução** cujo objeto é contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção evolutiva/adaptativa de sistemas de informação, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Altera-se a **Cláusula Terceira - Vigência** do Contrato n.º. 011/2018, cujo prazo iniciou-se em 07/05/2018 terminando em 07/05/2019, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo de 07/05/2019 a 07/05/2020 e, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Altera-se a **Cláusula Quarta– Preço**, para acrescentar ao valor constante no Contrato R\$ 2.059.978,74 (dois milhões, cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), na forma abaixo relacionada:

Grupo	Item	Serviço	Especificação	Qtd USTs	Valor UST	Valor Total Anual
I	1	Administração e operação de ambiente de TIC	Central de serviços de TIC	Não se aplica	Não se aplica	R\$ 1.599.999,99
			Suporte técnico aos usuários			
			Sustentação de infraestrutura de TIC			
			Monitoramento de ambiente			
2	Melhoria continuada de ambiente de TIC	Serviços de melhoria continuada em projetos de planejamento, desenvolvimento, execução, evolução e manutenção de ambientes de TIC	10.125	R\$ 45,43	R\$ 459.978,75	
VALOR GLOBAL						R\$ 2.059.978,74

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Altera-se a **Cláusula Quinta - Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.2107.2000.0001, da Natureza da Despesa nº 44903957, do Plano Interno nº 18NM10187ANA e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da CONTRATANTE.

4.2 Constarão da Proposta Orçamentária de 2020 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Altera-se a **Cláusula Oitava- Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da CONTRATADA em complementar a garantia prestada para o Contrato n.º 11/2018, com o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, que monta R\$ 102.998,94 (cento e dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA- RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 011/2018, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

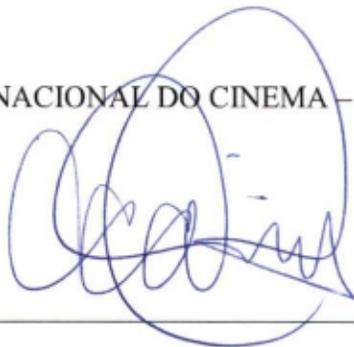
CLÁUSULA SÉTIMA- PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 06 de MAIO de 2019.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE



Christian De Castro Oliveira
Diretor-Presidente

CONTRATADA: IOS INFORMÁTICA ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS



Marcelo Von Collen Muller Thome Torres
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

Elaine Ferreira da Silva

NOME: ELAINE F. DA SILVA

CPF: XXXXXXXXXX


NOME: Valmir Correia de Almeida
Coordenador de Gestão
de Contratos
Ancine/SIAPE nº 1556822

CPF: